



MUNICÍPIO DE MASSAPÊ
PODER EXECUTIVO
GABINETE DO PREFEITO
Rua Major Paulino, 191 – Centro, Massapê/CE
CEP: 62.140-000 / (88) 3643-1066

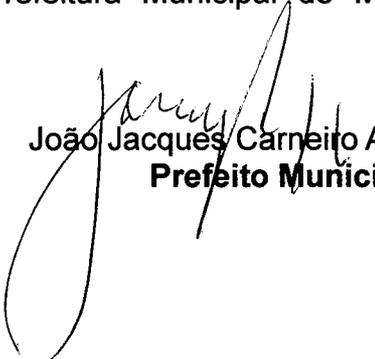
SANÇÃO AUTÓGRAFO Nº 005/2017

Ref. Projeto de Lei Complementar nº 005, de 30 de agosto de 2017.

Após análise do Projeto de Lei em epígrafe, o qual "Inclui anexo ao art. 14 da Lei Complementar nº 003/2012 de 25 de novembro de 2012 que dispõe sobre o parcelamento, uso e ocupação do solo no Município de Massapê e dá outras providências", aprovado pela Augusta Câmara Municipal de Massapê, pronunciamos por sua **SANÇÃO EXPLÍCITA E IRRESTRITA**.

Promulgue-se e publique-se.

Paço da Prefeitura Municipal de Massapê, aos 06 dias do mês de setembro de 2017.


João Jacques Carneiro Albuquerque
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE MASSAPÊ
PODER EXECUTIVO
GABINETE DO PREFEITO
Rua Major Paulino, 191 – Centro, Massapê/CE
CEP: 62.140-000 (88) 3643-1066

LEI COMPLEMENTAR nº 005/2017

DE 06 DE SETEMBRO DE 2017.

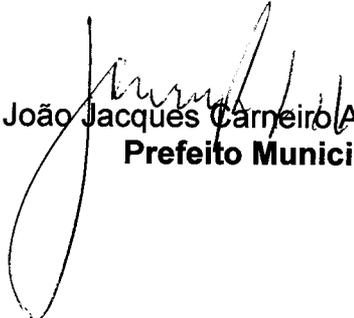
Inclui anexo ao art. 14 da Lei Complementar nº 003/2012 de 25 de novembro de 2012 que dispõe sobre o parcelamento, uso e ocupação do solo no Município de Massapê e dá outras providências

O **PREFEITO MUNICIPAL** faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei Ordinária Municipal:

Art. 1º - Ficam incluídos os anexos I e II, da Lei Complementar nº 005/2017 de 09 de agosto de 2017, ao anexo II do art. 14 da Lei Complementar nº 003/2012 de 25 de novembro de 2012.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal, 06 de setembro de 2017.


João Jacques Carneiro Albuquerque
Prefeito Municipal